



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.293, DE 2004

(Do Sr. Francisco Garcia)

Obriga a Caixa Econômica Federal a divulgar os premiados nas loterias que administra.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-232/2003.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Caixa Econômica Federal obrigada a divulgar, mensalmente, mediante a publicação do respectivo nome, número do CPF e do comprovante da aposta efetuada, todos os acertadores das loterias que administra, premiados com valores iguais ou superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A dependência da tecnologia da americana Gtech no processamento de loterias no Brasil tem se revelado um escândalo nos últimos meses. A Gtech é a única fornecedora de serviços relativos à captura e processamento das transações efetuadas nas nove mil casas lotéricas do país. Afora as suspeitas advindas dos contratos mantidos pela Caixa Econômica Federal - CEF com a empresa e que resultaram em prejuízos para os cofres públicos, há ainda o fato, comprovado, de que os programas de computadores utilizados pela multinacional americana estão obsoletos e, portanto, não são imunes a fraudes.

Corroborando para esse clima de desconfiança algumas medidas tomadas para preservar, por exemplo, o sigilo fiscal e bancário dos ganhadores de loterias. Esse mecanismo, embora justificado numa sociedade onde os sequestros são permanentes, de outro lado contribui para a lavagem de dinheiro e para fraudes de todos os gêneros, com a diferença, irônica, de que, no caso, ocorre o beneplácito do poder público. O próprio Ministério Público Federal trabalha em 48 inquéritos envolvendo sortudos das loterias, que alegam ter recebido diversas vezes o prêmio nos concursos da CEF e que podem estar ligados com o crime organizado. Em outras palavras, as loterias da Caixa poderiam estar servindo para a lavagem de dinheiro.

Portanto, nada mais correto e transparente do que divulgar os nomes dos ganhadores dos prêmios de loteria. O anonimato nessa situação apenas contribui para que as dúvidas sobre a lisura dos concursos lotéricos aumentem, principalmente porque, reconhecidamente, os

programas de computadores da Gtech são falhos e não seria difícil incluir, por exemplo, em um grande prêmio um ou mais cartões supostamente premiados, fugindo, assim, ao controle da própria Caixa Econômica Federal e da sociedade. Mesmo uma renovação do sistema e de seus programas não seria suficiente para uma real segurança dos concursos face à onda de intervenções de internautas em sistemas, muitos dos quais superprotegidos.

Com a divulgação dos nomes poderia ser rastreado mais facilmente a origem do ganhador, seus laços com as pessoas ou grupos que diretamente lidam com o processamento dessa atividade. No mais, o que se pretende é tornar o sistema de loterias mais transparente e confiável.

O passado da Gtech também aconselha medidas drásticas para evitar que o sistema de loterias mantido pelo Governo não seja definitivamente desmoralizado. A empresa, que ganhou a concorrência para administrar e processar os jogos para a Caixa Econômica Federal, foi envolvida em diversos escândalos em seis estados americanos, resultando em multas milionárias e afastamento dos principais executivos do grupo. Alguns de seus funcionários foram ainda condenados por suborno, lavagem de dinheiro e roubo também em países como Inglaterra e Taiwan.

Contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação desse nosso projeto de lei.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2004.

Deputado FRANCISCO GARCIA

FIM DO DOCUMENTO
